ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
33ª SESSÃO
DATA 11/10/22
PRESIDENTE

SR. PRESIDENTE,
SRS. VEREADORES.

INDICAÇÃO Nº 4418

Segundo uma pesquisa do Centro de Controle de Doenças e Prevenção (CDC) dos Estados Unidos, existe um aumento na prevalência do Transtorno do Espectro Autista (TEA): uma em cada 44 crianças aos oito anos de idade é diagnosticada com TEA. O aumento foi de 22% em relação à pesquisa anterior (elaborada em 2020), cuja proporção era de 1 para 54. Caso esses números sejam similares no Brasil, (não há dados oficiais), seriam cerca de 4,84 milhões de pessoas com autismo no nosso país.

Esse crescimento da prevalência do TEA pode estar associado a três fatores principais. "Primeiro, pelo aumento do acesso aos serviços de diagnóstico, por maior esclarecimento da população, menos estigma e maior disponibilidade de serviços. Segundo o diagnóstico dos casos mais leves, que antes não eram identificados. Terceiro, um crescimento real do número de casos até o momento já associado com maiores idades materna e paterna.

De acordo com a Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência: Art. 42. A pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas

Mesmo previsto em lei, o acesso a espaços culturais e esportivos ainda é difícil .

No intuito de fazer as pessoas se sentirem cada vez mais contempladas diante de suas deficiências é que **INDICO** *a* Exma. Sr.ª. **RAQUEL CHINI**, Prefeita do Município de Praia Grande, para que junto as Secretarias competentes, viabilizem estudos para a realização de eventos específicos acolhedores e adaptados para as pessoas com TEA, tais como eventos Natalinos, de Pascoa, Dias da Mães, Dia das Crianças etc.

SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

VERA BENÍCIO
VEREADORA